



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Exp. n.: 122/2020

De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Para: Superintendência de Controle Externo

Data: 04/03/2020

Senhora Superintendente,

Em atendimento à determinação contida no Exp. 740/SCE/2019, anexo ao Exp. 2946/2019, da Presidência, datado de 20/09/19, encaminhamos as informações prestadas pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, referentes ao Ofício nº25/2019, protocolizado sob o nº 6241410/2019, por meio do qual os procuradores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE encaminham esclarecimentos em resposta ao Ofício nº 14278/2019, desta Presidência. Ofício nº 26/2019 – documento protocolizado sob o nº 5704410/2019, por meio do qual o Presidente, Secretária e Membro da Câmara Municipal de Coqueiral, Srs. Cássio Faria Rossi, Pollyanna Elisa de Siqueira Vilela Pardini e Nivaldo Asarias de Oliveira, respectivamente, encaminham a este Tribunal, para providências cabíveis, o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em conformidade com o art. 81, do Regimento Interno daquela Casa Legislativa.

A Diretoria de Controle Externo dos Municípios reitera a argumentação exposta pela 1ª CFM, por meio do Exp. n. 02/2020.

Atenciosamente,

Simone Reis Oliveira

Diretora